



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**  
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020  
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.  
CNPJ.: 44.518.389/0001-37  
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

**Gália, 22 de março de 2.024.**

**Ofício nº. 028/2.024 – GP.**

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:**

Câmara Municipal de Gália



**PROTOCOLO GERAL 3876/2024**  
Data: 22/03/2024 - Horário: 15:43  
Legislativo - PLE 7/2024

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 007/2.024, que dispõe sobre a concessão de Revisão Geral Anual - RGA na remuneração dos Agentes Políticos (Secretários Municipais) vinculados ao Poder Executivo do Município de Gália/SP, sendo que para tanto segue junto o *estudo de impacto orçamentário*.

Solicitamos, nos termos dos arts. 177 ao 179 do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP**, que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei, conforme as justificativas abaixo e em anexo.

De se esclarecer que nos termos do que restou decidido nos autos do RE 843112 / SP, de Relatoria do r. **Ministro LUIZ FUX do STF**, "**A revisão remuneratória dos servidores públicos pressupõe iniciativa do Poder Executivo. Precedentes: ADI 3.599, Rel. Min. Gilmar Mendes, Plenário, DJ de 14/9/2007; e ADI 2.061, Rel. Min. Ilmar Galvão, Plenário, DJ de 29/6/2001**"; logo cabe ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de proposição que verse sobre a RGA dos servidores públicos municipais.

Assim, solicitamos atenção dos nobres Edis no que tange apreciação do presente Projeto de Lei de forma célere.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@galia.sp.gov.br](mailto:secretaria@galia.sp.gov.br)

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para externarmos  
nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Renato Inácio Gonçalves**  
**Prefeito Municipal**

Ao Exmo. Senhor

**Nilton Cesar Antônio Celestrino.**

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-000 GÁLIA - SP

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

### PROJETO DE LEI Nº. 007/2.024.

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3876/2024  
Data: 22/03/2024 - Horário: 15:43  
Legislativo - PLE 7/2024

**RENATO INÁCIO GONÇALVES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL – RGA NA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP.

**Art. 1.º** - Nos termos do **art. 87, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Gália/SP, com redação conferida pela Emenda à Lei Orgânica do Município de Gália/SP n.º 011/2016**, fica concedida a reposição salarial aos Agentes Políticos (Secretários Municipais) vinculados ao Poder Executivo do Município de Gália/SP, no importe de **4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento)** de seus vencimentos.

**Art. 2.º** - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo I da presente Lei.

**Art. 3.º** - As despesas com a edição da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, se existentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 22 DE MARÇO DE 2024.

  
**Renato Inácio Gonçalves**  
**Prefeito Municipal**